



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 747/2013

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 703/2010
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná,
aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

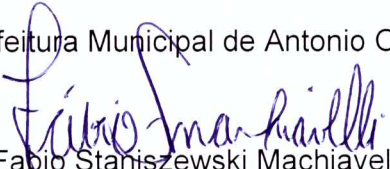
Art. 1º - Ficam alterados os itens I e II do Art. 4º, da Lei nº 703/2010, que passará a
ter a seguinte redação:

Art. 4º.-....

- I- Até a data de 31 de dezembro de 2013 a donatária não tiver iniciado suas
atividades de construção no local;
- II- No prazo de 24 (vinte e quatro) meses a donatária não houver concluído a
unidade e iniciado suas atividades.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 22 de março de 2013.


Fabio Staniszevski Machiavelli
Prefeito Municipal

